



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.114, de 22 de junho de 2011.

Concede prêmios de incentivo às entidades beneficentes e filantrópicas e demais, por ocasião de festejos que serão realizados no Município.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 21 de junho de 2011, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder prêmios em pecúnia, como forma de incentivo às entidades beneficentes e filantrópicas do Município e demais, que participarão de festejos promovidos pela Administração Pública.

Art. 2º Os eventos e as premiações serão os seguintes:

I - Festa Julina – dias 08, 09 e 10 de julho de 2011 - premiação para a “barraca melhor decorada”- valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - Festa das Nações – dias 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2011 – premiação para a “barraca melhor decorada” – valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

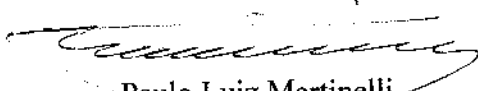
Art. 3º Caberá à Diretoria de Comunicação e Eventos identificar as entidades e demais segmentos da sociedade que serão contemplados, assim como organizar a solenidade coletiva de entrega dos prêmios.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário